

## CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### RESOLUÇÃO Nº 003/2025

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6910/2013 alterada pela Lei nº 7852/2020, em decisão contida na Ata de reunião ordinária nº 28 realizada no dia 02 de dezembro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Política de Investimentos referente exercício 2026 do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, encaminhado através do processo 78540/2025, conforme exigido nos termos do art. 87, alínea “e” da Lei 6910/2013, observados os seguintes apontamentos:

1. Que seja resguardada a aplicação da PI em relação à Empresa LDB Consultoria Financeira ou outra que vier substituí-la, por meio de declaração por ela firmada, que não tem relação financeira com nenhuma instituição possuidora dos produtos ofertados e adquiridos pelo IPACI;
2. Que as instituições interessadas em receber aplicações de recursos previdenciários sejam previamente credenciadas e avaliadas conforme prevê a Resolução 4963/2021 e procedimentos internos do Instituto;
3. Que seja também disponibilizado no link indicado na PI, página 6, a tabela consolidada e atualizada contendo a relação das instituições financeiras credenciadas e suas respectivas datas de validade, para melhor visualização;
4. Que durante a execução da PI 2026 sejam observadas as sugestões de proteção do passivo do IPACI, apresentadas no Estudo ALM, página 05, no tocante a escolha do critério contábil, se marcação a mercado ou na curva. O voto integral dos relatores consta do Processo nº. 78540/2025.





Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de dezembro de 2025

Valquiria Salvador Bernabé  
Presidente do Conselho Deliberativo

